

Você está no auditório virtual,
**aguarde a abertura oficial
começaremos em instantes!**



Etiiqueta social para reuniões virtuais



Ligue o microfone somente quando for chamado



Registre sua presença no chat:

- Entidade que representa
- Nome
- Titular/Suplente



Para solicitar a fala, basta clicar no ícone da mãozinha
A Coordenação monitora todos os pedidos e em breve você será chamado



Para sair da reunião, basta clicar no ícone de 'telefone' para desconectar

45^a Reunião Extraordinária FUNDURB

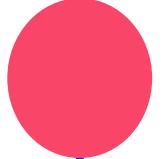
Conselho Gestor do FUNDURB
22 de abril de 2025



**CIDADE DE
SÃO PAULO
URBANISMO E
LICENCIAMENTO**

Pauta

1. Comunicações gerais;
2. Continuação da apreciação e deliberação da Prestação de Contas Final do exercício de 2024;
3. Deliberação sobre demandas e solicitações ao Conselho Gestor.



1. Comunicações Gerais



1. Comunicações Gerais

Alteração da composição — Posse de representantes

Título de Nomeação 03, de 03 de janeiro de 2025

Processo SEI 6011.2025/0000002-1

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E :

Nomear o senhor FABIO AUGUSTO MARTINS LEPIQUE, RF 753.010.2, excepcionalmente, a partir de 02/01/2025, para exercer o cargo de Secretário-Adjunto, símbolo SAD, do Gabinete do Secretário, da Secretaria do Governo Municipal, do Gabinete do Prefeito, vaga 218, constante do Decreto 59.000/19.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 03 de janeiro de 2025, 471ºda fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 117249826

Secretaria do Governo Municipal

Título de Nomeação 03, de 03 de janeiro de 2025, publicado no D.O.C.

de 06 de janeiro de 2025, p. 04.

Secretário Adjunto: **Fabio Augusto Martins Lepique**

1. Comunicações Gerais

Ciência de alteração de representante de Secretaria Executora

Título de Nomeação 395, de 15 de abril de 2025

Processo SEI 6010.2025/0000733-0

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear o senhor BRUNO MANCINI, RF 948.585.6, para exercer o cargo de Secretário Adjunto, símbolo SAD, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, vaga 11191, constante do Decreto 57.845/17, Tabela “A”, Anexo II, e artigo 37 da Lei 16.974/18.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 15 de abril de 2025, 472º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES

Prefeito

o seguinte documento público integra este ato 123506042

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Título de Nomeação 395, de 15 de abril de 2025, publicado no D.O.C.

de 16 de abril de 2025, p. 05.

Secretário Adjunto: Bruno Mancini

2.
**Continuação da
apreciação e deliberação
da Prestação de Contas
Final do exercício de 2024**



3. Prestação de Contas 2024

Valores aprovados, pagos e inscritos em restos a pagar, por Secretaria e vínculo (R\$)

Secretaria	Vínculo	SEI	Aprovado	Pago	Restos a Pagar
SMSUB	2024	6012.2023/0017518-4	479.645.840,00	402.592.172,76	39.890.173,04
	2024		630.001.847,92	507.711.486,24	99.896.882,48
SEHAB	2023	6014.2023/0003030-6	161.747.744,31	161.121.450,05	0,00
	2022		115.770.117,40	109.440.501,31	625.646,90
SEME	2024	6019.2023/0002929-1	20.000.000,00	19.089.335,56	908.340,41
	2024		161.399.279,16	60.348.329,73	29.125.796,59
SMT	2023	6020.2023/0065744-1	136.639.302,64	0,00	77.724.210,66
	2022		4.145.453,53	0,00	0,00
	2024		269.623.257,00	206.981.713,00	70.004.952,95
SIURB	2023	6022.2023/0004800-4	121.497.283,61	102.685.530,55	32.508.783,07
	2022		316.649.498,50	246.362.718,38	47.834.225,79
SMC	2024	6025.2023/0023619-2	49.979.815,63	21.101.657,35	11.651.823,83
SVMA	2024	6027.2023/0013298-3	50.000.000,00	19.801.371,18	13.898.628,82
SMUL	2024	6068.2023/0007927-0	73.576.591,30	23.968.469,06	14.127.372,28
Total			2.590.676.031,00	1.881.204.735,17	438.196.836,82

3. Deliberação

Minuta de Resolução SMUL.ATECC.FUNDURB/xxx/2025

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 16.050/2014, que aprova a política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico – PDE do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 57.547/2016, que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB;

CONSIDERANDO a Nota Técnica da Secretaria Municipal de Habitação (120546616), contida no SEI 6014.2023/0003030-6, e a Nota Técnica da Secretaria Executiva do FUNDURB (120191802) contida no SEI 6068.2017/0000100-8;

O Plenário do Conselho Gestor do FUNDURB, em sua 45ª Reunião Extraordinária, realizada em 22 de abril de 2025, por xxxxx de votos,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a alteração do Plano Anual de Aplicação para o exercício 2024 da Secretaria Municipal de Habitação, sem alteração do limite total do FUNDURB, conforme consta no Anexo I (xxxxxxxx).

Art. 2º. Aprovar a Prestação de Contas Anual referente ao exercício de 2024 da Secretaria Municipal de Habitação no FUNDURB.

Art. 3º. Ao fim da execução de Restos a pagar, a Secretaria deverá encaminhar a planilha anexa a nota técnica com os valores da execução orçamentária atualizados, para deliberação da atualização da Prestação de Contas Anual pelo Conselho Gestor.

3. Deliberação

Minuta de Resolução SMUL.ATECC.FUNDURB/xxx/2025

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 16.050/2014, que aprova a política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico – PDE do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 57.547/2016, que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB;

CONSIDERANDO a Nota Técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana (123913821), contida no SEI 6022.2023/0004800-4, e a Nota Técnica da Secretaria Executiva do FUNDURB (120191802) contida no SEI 6068.2017/0000100-8;

O Plenário do Conselho Gestor do FUNDURB, em sua 45^a Reunião Extraordinária, realizada em 22 de abril de 2025, por xxxxx de votos,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas Anual referente ao exercício de 2024 da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana no FUNDURB.

Art. 2º. Ao fim da execução de Restos a pagar, a Secretaria deverá encaminhar a planilha anexa a nota técnica com os valores da execução orçamentária atualizados, para deliberação da atualização da Prestação de Contas Anual pelo Conselho Gestor.

3. Deliberação

Minuta de Resolução SMUL.ATECC.FUNDURB/xxx/2025

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 16.050/2014, que aprova a política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico – PDE do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 57.547/2016, que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB;

CONSIDERANDO a Nota Técnica da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente (119877834), contida no SEI 6027.2023/0013298-3, e a Nota Técnica da Secretaria Executiva do FUNDURB (120191802) contida no SEI 6068.2017/0000100-8;

O Plenário do Conselho Gestor do FUNDURB, em sua 45^a Reunião Extraordinária, realizada em 22 de abril de 2025, por xxxxx de votos,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas Anual referente ao exercício de 2024 da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente no FUNDURB.

Art. 2º. Ao fim da execução de Restos a pagar, a Secretaria deverá encaminhar a planilha anexa a nota técnica com os valores da execução orçamentária atualizados, para deliberação da atualização da Prestação de Contas Anual pelo Conselho Gestor.

3. Deliberação

Minuta de Resolução SMUL.ATECC.FUNDURB/xxx/2025

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 16.050/2014, que aprova a política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico – PDE do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 57.547/2016, que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB;

CONSIDERANDO a Nota Técnica da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (119877083), contida no SEI 6068.2023/0007927-0, e a Nota Técnica da Secretaria Executiva do FUNDURB (120191802) contida no SEI 6068.2017/0000100-8;

O Plenário do Conselho Gestor do FUNDURB, em sua 45^a Reunião Extraordinária, realizada em 22 de abril de 2025, por xxxxx de votos,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas Anual referente ao exercício de 2024 da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento no FUNDURB.

Art. 2º. Ao fim da execução de Restos a pagar, a Secretaria deverá encaminhar a planilha anexa a nota técnica com os valores da execução orçamentária atualizados, para deliberação da atualização da Prestação de Contas Anual pelo Conselho Gestor.

3. Deliberação

Minuta de Resolução SMUL.ATECC.FUNDURB/xxx/2025

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 16.050/2014, que aprova a política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo – PDE;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 57.547/2016, que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Urbano – FUNDURB;

CONSIDERANDO a Nota Técnica da Secretaria Municipal das Subprefeituras (120069666), contida no SEI 6012.2023/0017518-4, a Nota Técnica da Secretaria Municipal de Habitação (120546616), contida no SEI 6014.2023/0003030-6, a Nota Técnica da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer (120112141), contida no SEI 6019.2023/002929-1, a Nota Técnica da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte (119879846), contida no SEI 6020.2023/0065744-1, a Nota Técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras (123913821), contida no SEI 6022.2023/0004800-4, a Nota Técnica da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa (119852006), contida no SEI 6025.2023/0023619-2, a Nota Técnica da Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente (119877834), contida no SEI 6027.2023/0013298-3, a Nota Técnica da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento (119877083), contida no SEI 6068.2023/0007927-0, e a Nota Técnica da Secretaria Executiva do FUNDURB (120191802) contida no SEI 6068.2017/0000100-8;

O Plenário do Conselho Gestor do FUNDURB, em sua 45^a Reunião Extraordinária, realizada em 22 de abril de 2025, por xxxxx de votos,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas Anual referente ao exercício de 2024 do FUNDURB, incluindo a Prestação de Contas dos Planos Anuais de Aplicação de Recursos Remanescentes aprovados durante o exercício, registrando o valor consolidado do Art. 340 do PDE de R\$ 393.576.163,02 para o inciso I e R\$ 295.182.122,27 para o inciso II do referido artigo, considerando os recursos arrecadados durante o exercício 2024 totalizados em R\$ 1.044.861.697,22 e, destes, apto para o cálculo, o valor de R\$ 983.940.407,55.

3.

Deliberação sobre demandas e solicitações ao Conselho Gestor



CIDADE DE
SÃO PAULO
URBANISMO E
LICENCIAMENTO

2. Deliberação

Proposta de alteração de Plano Anual de Aplicação 2025

Secretaria	SEI	Aprovado (R\$)	Proposta (R\$)
SMSUB		150.272.610,00	150.272.610,00
SEHAB		542.078.367,00	542.078.367,00
SEME		20.000.000,00	20.000.000,00
SMT		120.272.610,00	120.272.610,00
SIURB		200.272.610,00	200.272.610,00
SMC	6025.2024/0025460-5	40.000.000,00	39.756.345,00
SVMA		40.000.000,00	40.000.000,00
SMUL	6068.2024/0009507-2	60.000.000,00	60.000.000,00
Total		1.172.652.542,00	1.172.652.542,00

2. Deliberação

Minuta de Resolução SMUL.ATECC.FUNDURB/xxx/2025

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 16.050/2014, que aprova a política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico – PDE do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 57.547/2016, que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB;

O Plenário do Conselho Gestor do FUNDURB, em sua 45ª Reunião Extraordinária, realizada em 22 de abril de 2025, por xxxxx de votos,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a alteração do Plano Anual de Aplicação para o exercício 2025 da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, sem alteração do limite total do FUNDURB, conforme consta no Anexo I (xxxxxxxx).

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

2. Deliberação

Minuta de Resolução SMUL.ATECC.FUNDURB/xxx/2025

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 16.050/2014, que aprova a política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico – PDE do Município de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 57.547/2016, que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB;

O Plenário do Conselho Gestor do FUNDURB, em sua 45ª Reunião Extraordinária, realizada em 22 de abril de 2025, por xxxx de votos,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a alteração do Plano Anual de Aplicação para o exercício 2025 da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento, sem alteração do limite total do FUNDURB, conforme consta no Anexo I (xxxxxxxx).

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições contrárias.

Calendário 2025

41^a REUNIÃO ORDINÁRIA

25 de fevereiro

42^a REUNIÃO ORDINÁRIA

20 de maio

43^a REUNIÃO ORDINÁRIA

19 de agosto

44^a REUNIÃO ORDINÁRIA

18 de novembro

Obrigada!

Assessoria Técnica de Colegiados e Comissões – ATECC

fundurb@prefeitura.sp.gov.br

Abril/2025



Acompanhe
nossas redes:

